



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO Nº 34.381, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041850/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 30.042, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrita, com área de 396,35 m² (trezentos e noventa e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado na Travessa Egydio de Matheo, nº 125, Bairro Colônia, neste Município, constando **ELIANA CARLETI LÜDKE DE OLIVEIRA** e **ALEXANDRE LÜDKE DE OLIVEIRA**, como nu-proprietários, e **JOSEPHINA BENACHIO CARLETI**, como usufrutuária, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti e melhorias viárias, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1

"Inicia no ponto à direita, de quem da travessa olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 137 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO da Matrícula nº 63.360, do 2º O.R.I.J., de coordenadas E=309.898,357 e N=7.435.160,682; deste deflete à esquerda, com azimute 311º33'36", confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 125 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, da Matrícula nº 30.042 desta serventia, por 7,91 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.903,600 e N=7.435.154,766, segue a mesma confrontação em curva à esquerda de raio 179,75 m e desenvolvimento 18,35 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.916,447 e N=7.435.141,680; deste deflete à direita, confrontando com o IMÓVEL Nº 105 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO da Matrícula nº 57.106 desta serventia, por 20,08 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.897,108 e

N=7.435.136,267; deste deflete à direita e segue confrontando com o CANAL DO CÓRREGO DA VERDURA, à jusante por 11,58 m, segue até atingir o ponto de coordenadas E=309.889,671 e N=7.435.145,251; deste deflete à esquerda e segue a mesma confrontação por 1,59 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.888,553 e N=7.435.146,381; deste deflete à direita, confrontando com o alinhamento do CÓRREGO DA VERDURA, à jusante por 13,50 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.887,948 e N=7.435.157,795; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL N° 137 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, Matrícula n° 63.360, do 2° O.R.I.J. desta serventia por 10,80 m, até atingir o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 396,35 m² (trezentos e noventa e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados). Sobre o imóvel está edificada uma área que será atingida pelo projeto viário de 244,67 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados)."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 03/09/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/09/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1805788** e o código CRC **2E04E5A0**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

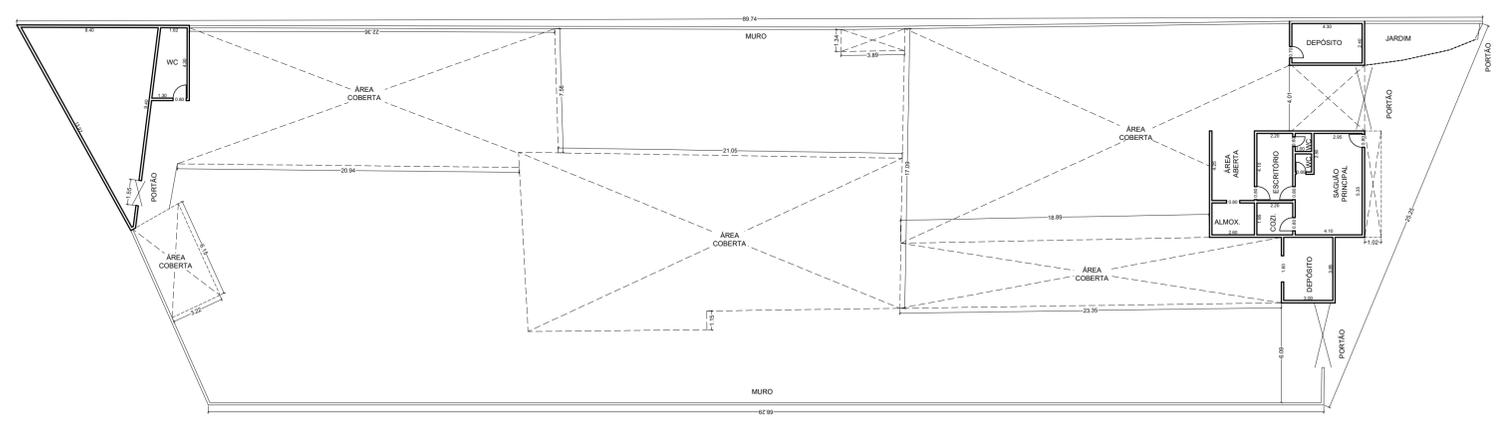
PMJ.0041850/2023

1805788v9

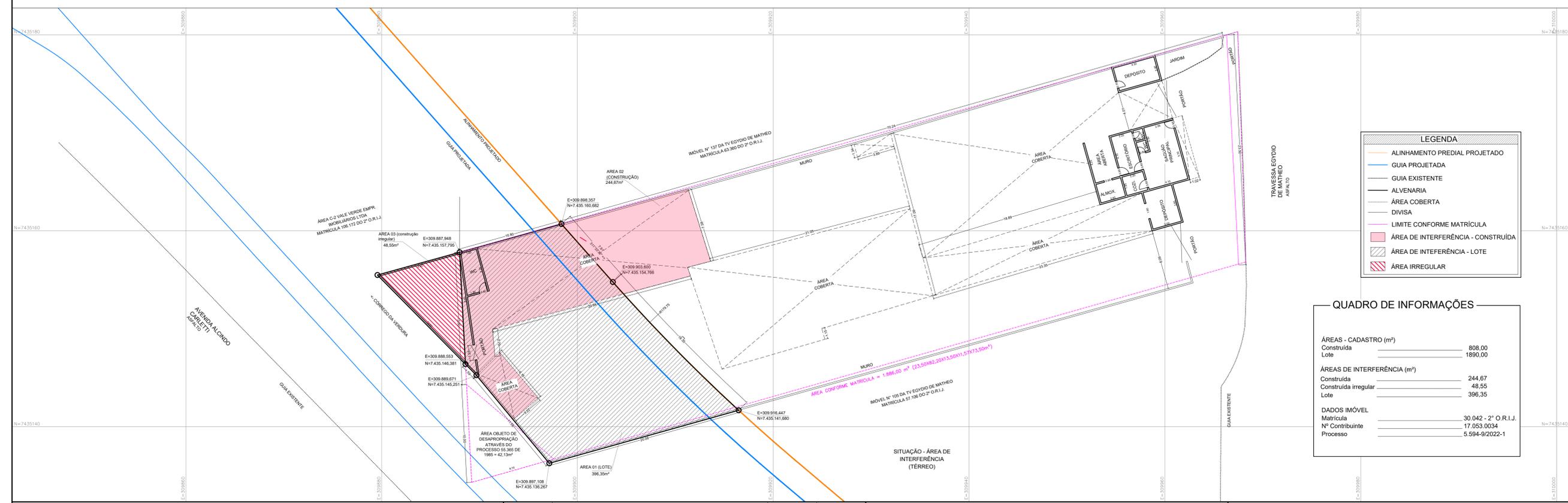
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS 2000
 MC: 45° W

DM 21°35'06"
 Data: 25/08/2014

VÉRTECE: C1
 Lat: 7.434.785,1350 N
 Long: 308.672,2350 W



TÉRREO
 SITUAÇÃO - PLANTA
 CADASTRAL



LEGENDA

- ALINHAMENTO PREDIAL PROJETADO
- GUIA PROJETADA
- GUIA EXISTENTE
- ALVENARIA
- ÁREA COBERTA
- DIVISA
- LIMITE CONFORME MATRÍCULA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - CONSTRUÍDA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - LOTE
- ÁREA IRREGULAR

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREAS - CADASTRO (m²)	
Construída	808,00
Lote	1890,00
ÁREAS DE INTERFERÊNCIA (m²)	
Construída	244,67
Construída Irregular	42,55
Lote	396,35
DADOS IMÓVEL	
Matrícula	30.042 - 2° O.R.I.J.
Nº Contribuinte	17.053.0034
Processo	5.594-9/2022-1

REVISÕES	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	WAGNER	12/09/2022
PROPRIETÁRIOS			
ELIANA CARLETTI LUDKE DE OLIVEIRA			

LEWALE

WAGNER DE JESUS BARATTI 0685171 0862
 Eng. CIVIL WAGNER DE JESUS BARATTI
 CREA N.º: 064-173-243-3

Ademir Pedro
 VICTOR:189335 99800
 Assinado de forma digital por 45548810302
 Data: 2024.09.22 10:16:02 -03'00'

Rua Conrado Augusto Offa, 545 - Chácara Urbana - Jundiá-SP
 Tel/Fax:(011) 4805-3905 - email: lewale@lewale.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 UGISP - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
 DOPB - Departamento de Obras Públicas

ASSUNTO:	LEVANTAMENTO CADASTRAL - "AS BUILT"	RESPONSÁVEL	EL TON	DATA	SET/2022
	ESTUDO PRELIMINAR - DESAPROPRIAÇÃO	PROJETO	FELIPE		20/09/22
LOCAL:	TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, 125	DESENHO	FELIPE		20/09/22
	COLÔNIA - JUNDIAÍ - S.P.	ESCALA	1/200	FOLHA	01/01
		ARQUIVO	DE-795-22-DSP-02-01		